



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Segunda-feira • 6 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 2932

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTU1NZBCOURFNJDCODE4ND

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº 067/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **art. 118 A, da Lei Municipal nº 515 de 03 de dezembro de 2021**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Itapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Sra. ELIZETE SENA SANTOS**, na função de *Auxiliar de Serviços Gerais* – lotado na Secretaria Municipal de Saúde – três meses de licença prêmio a partir de 06 de Março de 2023, vencível a 06 de Junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, em 06 de Março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

DANIELA TOLENTINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 068 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Administração.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LANDULFO JOSE BARRETO FILHO** na função de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 06 de Março de 2023, vencível em 05 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 06 de Março de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Eduarda Souza dos Santos
Secretária de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445